

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRA PROMOTORIA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO**

EDITAL N.º 01/2020

**Teste seletivo para ingresso no quadro
de estagiários de Pós-Graduação do
Ministério Público do Estado do Paraná.**

O Promotor de Justiça, Lincoln Luiz Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2301.0003965/2020-27, resolve

TORNAR PÚBLICO o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão.

1. Das vagas:

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento **de 1 (uma) vaga** para estágio de pós-graduação em Direito existente na **1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão**, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio:

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.887,60 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) mensais.

3. Dos requisitos para a admissão: para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser bacharel em direito e estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em direito nas áreas correlatas ao programa das matérias descritas no item 4.
- 3.2. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 30.11.2020 a 10.12.2020 (até as 18h00), exclusivamente por e-mail.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail campomourao.1prom@mppr.mp.br (Assunto: “Inscrição para teste seletivo”) aos cuidados da servidora JULIANA PATRICIA ALVES PEREIRA, informando:

- 4.2.a. nome completo;
- 4.2.b. data de nascimento;
- 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;

5.

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

6.

6.1. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 98862457 (WhatsApp) ou 3525-1882

7.

7.1. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

8.

8.1. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

9.

A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10. Data e local de prova:

A prova será aplicada no dia 14.12.2020 (segunda-feira), no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, nº. 670, Campo Mourão-PR, nas salas A1, A2 e A3, das 09h00 às 12h00 horas, respeitado o distanciamento social e uso de máscaras pelos candidatos.

6. Do processo de seleção:

6.1 O processo de seleção será composto por uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB);

Direito Administrativo: princípios da administração pública; organização da Administração; Primeiro Setor; Segundo Setor; Terceiro Setor; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Controle dos Atos Administrativos; Procedimento Administrativo; Licitação (Lei nº 8.666/93); contratos administrativos; Formas de Intervenção do Estado na propriedade; responsabilidade civil do Estado; Lei 8.429/92 (improbidade administrativa);

Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Controle de Constitucionalidade (difuso e concentrado); Organização Político-Administrativa; Repartição de Competências; Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Ministério Público; Arts 1 a 250 da CRFB/88; Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.

Direito Civil: Parte geral; Direito das Obrigações; Responsabilidade Civil; Direito das Famílias e Sucessões. Registros Públicos. Princípios Norteadores. Registros facultativos e obrigatórios. Registro Civil das Pessoas Naturais. Registro Civil das

Pessoas Jurídicas. Registro de títulos e documentos. Registro de imóveis. Transcrição, inscrição, averbação e registro. Procedimento de dúvida. Registro tardio. Retificação, anulação, suprimimento e restauração do registro civil.

Direito Processual Civil: Teoria Geral do Processo; Processo de Conhecimento e Processo de Execução; Procedimentos Especiais; Arts 1 a 1072 do CPC; Jurisdição; Ação; Processo e Procedimento; Cumulação de pedidos; Provas; Sentença, Coisa Julgada; Tutelas provisórias; Partes; Intervenção de Terceiros; Da ordem dos processos nos Tribunais; Precedentes judiciais; Recursos; Mandado de segurança; Ação civil pública; Ação de improbidade administrativa.

Direito Sanitário: O Direito à saúde na ordem constitucional. Saúde e seguridade social. O Sistema Único de Saúde, seus princípios e diretrizes norteadores, as atribuições administrativas da União, dos Estados e dos Municípios na garantia do direito à saúde, as condições, critérios e fatores determinantes na organização e planejamento de um Sistema de Saúde. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90). Lei 10.216/2001, Política de Saúde Mental no Brasil, Reforma Psiquiátrica, serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico e o papel do Ministério Público, parâmetros legais de enfrentamento à drogadição. Planejamento Familiar e Esterilização voluntária e involuntária (Lei Federal nº 9.236/96).

6.2 O candidato terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

6.3 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

6.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

6.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

6.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

6.6.b. se identificar na folha de respostas;

6.6.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

6.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

6.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

6.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:

7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.

7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

8. Da convocação

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

8.3.a. aceitar a vaga ofertada;

8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1o do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Campo Mourão, datado e assinado digitalmente.

LINCOLN
LUIZ PEREIRA

Assinado de forma digital
por LINCOLN LUIZ PEREIRA
Dados: 2020.11.24 15:17:35
-03'00'

**LINCOLN LUIZ PEREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA**